

a despesa prevista no artigo 1º, a arrecadação a maior a ser verificada no corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Guarani das Missões, 5 de outubro de 1961.

Clemente Soltis
Prefeito.

Registre-se e publique-se.

1 out 7-61
Secretário.

Lei nº 43, de 5 de outubro de 1961

Abre crédito Especial

Clemente Soltis, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, faz saber, que a Câmara Municipal decretou e em sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto um Crédito Especial montante de R\$ 183.492,00 (Centos e oitenta e três mil quatrocentos e noventa e dois cruzeiros) sob o Código Geral 8.63.2 e destinado a aquisições de materiais hidráulicos.

Art. 2º - Servirá de recurso para atender a despesa prevista no artigo anterior, a arrecadação a maior no corrente ano.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

rani das Missões, 5 de outubro de 1.961
Clemente Soltis
Prefeito.

Registre-se e publique-se.
Também
Secretário.

Lei nº 44, de 5 de outubro de 1.961

Abre Créditos Suplementares

Clemente Soltis, Prefeito Municipal da
rani das Missões, faço saber, que a Câmara
cipal decretou e eu sanciono e promulgo a
te Lei:

Art. 1º - São abertos os seguintes Créditos Sup
mentares:

Código Geral 8.82.3-b - Custeio e Conservação de
quinas R\$ 220.000,00
Código Geral 8.82.3 c - Custeio e Conservação de
enlos R\$ 120.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir as
pesas previstas no artigo 1º, a redução nos qua
e dotações abaixo:

Código Geral 8.62.4 - Dispendio com a instalac
de aparelhos telefônicos R\$ 300.000,00
Código Geral 8.82.3 a - Aquisição de Material de
construção R\$ 40.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário
esta lei entrará em vigor na data de sua publica
Gabinete do Prefeito Municipal de Ju
rani das Missões, 5 de outubro de 1.961.